



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. LEI Nº 538/80, DO DIA 07 DE JULHO DE 1.980  
(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, um crédito especial na importância de Cr\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros), com a criação da dotação 02.06-4120-16.88.534.1 - Equipamentos e Material Permanente - Aquisição de um caminhão basculante;

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o excesso decorrente da execução orçamentária / da rubrica do Auxílio Rodoviário Estadual na importância de / Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), complementado com a anulação na importância total de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos / mil cruzeiros) das seguintes verbas do orçamento vigente:

02.06 - SERVIÇO ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL

3131.00 - Remuneração Serviços Pessoais...Cr\$ 60.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 190.000,00

4110.00 - Obras e Instalações

Abertura, Melhoramento e CascalhamentoCr\$ 50.000,00

Construção de Pontes Rurais.....Cr\$ 50.000,00

Construção de Bueiros Rurais.....Cr\$ 100.000,00

Construção do Pátio do SERM.....Cr\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 07 / de Julho de 1.980.

*José Cauby de Oliveira*  
JOSE CAUBY DE OLIVEIRA

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor de Administração desta Prefeitura, aos sete dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta